



1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2014, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO, NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA FILHO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 11.049.830/0001-20, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ-PE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade nº 736.288 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 408.178.494-91, residente e domiciliada nesta cidade de Gravata/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Municipal de Gravata, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA FILHO**, brasileiro, desquitado, corretor de imóveis, CPF/MF n. 103.405.484-87, RG n. 823.870 SSP/PE, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao presente contrato administrativo, observando-se as condições exigidas nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 51 da Lei nº 8.245/91, suas alterações, Processo Administrativo nº 036/2014, Dispensa nº 009/2014 e demais disposições legais atinentes à matéria, conforme as condições e cláusulas a seguir:
FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação por via do ofício nº 284/2014, instruído de Justificativa, conforme disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para aditar o contrato originário em prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação por 12 (doze) meses da vigência do referido contrato, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, SITUADO NO SÍTIO CARAPOTÓS, S/N**, nesta cidade e de propriedade do **LOCADOR** devidamente qualificado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2015 a 31/12/2015, cujo valor é de R\$ 868,80 (oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) por mês, totalizando um valor global de R\$ 10.425,60 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02.12 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Subfunção: 368 ENSINO FUNDAMENTAL

Antônio Salgado
Procurador
DAB/PE 12.5



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

Comissão Permanente de Licitação
133

Programa: 1236 Educação Básica de Qualidade
Atividade: 882.252 – Manter a Educação Básica de Qualidade
Despesa: 1329 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de recurso: 17 Impostos e Transferências MDE

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravatá – PE, 02 de Janeiro de 2015.

Francisca M^a de S. Nogueira
FRANCISCA MARIA DE SOUSA NOGUEIRA

Secretária de Educação
Contratante

Antônio Saldanha
Antônio Saldanha
Procurador Geral

CPF: 08.812.944
PROCURADORIA MUNICIPAL

Newton Spencer Cunha de Holanda Filho
NEWTON SPENCER CUNHA DE HOLANDA FILHO

Contratado

TESTEMUNHAS

1. *M^a Stanulla S. da Silva*
CPF: 081.009.644 - 64

2. *Genival José de Siqueira*
CPF: 4102.501.054 - 20